



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 317/2022

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **ELIO TRANCOSO HANNECKER**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 317/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o alteração contratual, passando o valor atual de R\$ 3.363,00 (três mil e trezentos e sessenta e três reais) para R\$ 2.787,60 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), considerando que o assistido recebe benefício de aposentadoria, que será repassado a contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 14 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Cappelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ELIO TRANCOSO HANNECKER
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 307

Soledade, RS, 14/09/2022

